PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 765
= = = = = = = = =
de 02 de DEZEMBRO de 1982.

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS - CONSTANTE DA LEI nº 758 de 25 de Junho de 1982.

O Senhor JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, - usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona - e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica por força desta Lei, modificada a Tabela de - Referências e Vencimentos constante da Lei nº 758 de 25 de - Junho de 1982, que passa a vigorar conforme Tabela de Referências e Vencimentos anéxa a presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 1982.

Prefeitura Municipal de Barrinha
Aos 02 de DEZEMBRO de 1982.

= JAMIL CALIL =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e - lugar de costume na data supra.

REGISTRE-SE.

= P/ SECRETÁRIO =

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA DE REFERÊNCIA E ESCALA DE VENCIMENTO "ANEXO 2 " LEI 765

REFE-RENCIA	A 0	B 5	C 10	D 15	E 20	F 25	G 30	H 35
01	23.658,00	24.746,00	25.925,00	27.103,00	28.282,00	29.460,00	30.638,00	31.817,00
02	23.712,00	24.898,00	26.083,00	27.269,00	28.454,00	29.640,00	30.826,00	32.011,00
03	24.736,00	25.973,00	27.210,00	28.446,00	29.683,00	30.920,00	32.157,00	33.394,00
04	25.875,00	27.169,00	28.462,00	29.756,00	31.050,00	32.344,00	33.637,00	34.931,00
05	27.045,00	28.397,00	29.749,00	31.102,00	32.454,00	33.806,00	35.158,00	36.511,00
06	27.832,00	29.224,00	30.615,00	32.007,00	33.398,00	34.790,00	36.182,00	37.573,00
07	29.160,00	30.618,00	32.076,00	33.534,00	34.992,00	36.450,00	37.908,00	39.366,00
08	30.371,00	31.889,00	33.408,00	34.927,00	36.445,00	37.964,00	39.482,00	41.000,00
09	31.372,00	32.941,00	34.509,00	36.078,00	37.646,00	39.215,00	40.784,00	42.352,00
10	32.694,00	34.329,00	35.963,00	37.598,00	39.233,00	40.867,00	42.502,00	44.137,00
11	36.634,00	38.466,00	40.297,00	42.129,00	43.968,00	45.792,00	47.624,00	49.456,00
12	36.963,00	38.811,00	40.659,00	42.507,00	44.356,00	46.204,00	48.052,00	49.900,00
13	38.854,00	40.797,00	42.739,00	44.682,00	46.625,00	48.567,00	50.510,00	52.453,00
14	43.091,00	45.245,00	47.400,00	49.555,00	51.709,00	53.864,00	56.018,00	58.173,00
15	46.201,00	48.511,00	50.821,00	53.131,00	55.441,00	57.751,00	60,061,00	62.371,00
16	47.314,00	49.680,00	52.045,00	54.411,00	56.777,00	59.142,00	61.508,00	63.874,00
17	47.906,00	50.301,00	52.967,00	55.092,00	57.487,00	59.882,00	62.278,00	64.673,00
18	51.878,00	54.472,00	57.066,00	59.660,00	62.254,00	64.847,00	67.441,00	70.035,00
19	58.001,00	60.901,00	63.801,00	66.701,00	69.601,00	72.501,00	75.401,00	78.301,00
20	64.674,00	67.908,00	71.141,00	74.375,00	77.609,00	80.842,00	84.076,00	87.310,00

ASSESSOR DE GABINETE 164.976,00

Barrinha, 03 de dezembro de 1.982.-

Jamil Calil
Prefeito